

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. OBJETIVO

- 1.1. Em conformidade com o art. 9º da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, (IN SGD/ME 01/2019), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.
- 1.2. A elaboração deste documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Estudo técnico preliminar e o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

- 2.1. Necessidade de Serviços de cópia, digitalização e impressão, com fornecimento, instalação e configuração de equipamentos (novos e sem uso), com reposição de peças e todo material de consumo necessário ao seu perfeito funcionamento, bem como assistência técnica preventiva continuada, garantia "On Site" e transferência de conhecimento para suprir as necessidades da Funasa Presidência e Superintendências Estaduais.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO					
Área Requisitante: Coordenação Geral de Modernização e Tecnologia da Informação - CGMTI		Data: 18/01/2022			
Nome do Projeto: Contratação de Empresa para prestação serviços de cópia, digitalização e impressão, com fornecimento, instalação e configuração de equipamentos (novos e sem uso), com reposição de peças e todo material de consumo necessário ao seu perfeito funcionamento, bem como assistência técnica preventiva continuada, garantia "On Site" e transferência de conhecimento para suprir as necessidades da Funasa Presidência e Superintendências Estaduais.					
Responsável pela Demanda: Telvio Martins de Mello		SIAPE: 1.425.456			
E-mail: telvio.mello@funasa.gov.br		Telefone: (61) 3314-6575			
Fonte de Recursos: 0151					
Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001					
Natureza da Despesa: 3390.90					
Integrante Requisitante: Telvio Martins de Mello	SIAPE: 1.425.456	E-mail: telvio.mello@funasa.gov.br	Telefone: (61) 3314-6575		
Integrante Técnico: André Wilson Pimenta Santana	SIAPE: 1.347.001	E-mail: andre.pimenta@funasa.gov.br	Telefone: (61) 3314-6417		

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A contratação deste serviço está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021 da FUNASA e proposta orçamentária de 2021.

ID			
M4	Manter os serviços especializados de suporte ao usuário	A4.3	Renovar contratos de Outsourcing de Impressão

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Os serviços de outsourcing de impressão, aliados aos demais recursos tecnológicos existentes, é hoje uma solução de TI moderna e que, comprovadamente, tem contribuído significativamente a boa gestão da instituição, no melhoramento dos processos, no gerenciamento dos recursos e na redução dos custos, e o que se busca é a racionalização e o bom uso dos meios funcionais disponíveis, como no modelo de outsourcing de impressão, sempre visando a prestação dos serviços a sociedade com transparência, eficácia e eficiência e, ao mesmo tempo, possibilitar economicidade dos recursos públicos.

4.2. A contratação atual (Contrato nº 55/2017) supria somente as necessidades da Funasa Presidência e não abrangia para as Superintendências Estaduais, Portanto iniciamos um novo estudo de viabilidade a fim de suprir as necessidades referentes aos serviços de outsourcing de impressão.

4.3. Tal contratação será benéfica e vantajosa, vez que não implicará em investimentos, tais como aquisição de equipamentos reprográficos e necessárias substituições periódicas, em face de sua depreciação e obsolescência , causado pelo avanço tecnológico e o desgaste natural pelo uso contínuo.

4.4. Essa contratação, visa atender as demandas por cópias, digitalização, impressão e outros serviços reprográficos essenciais ao bom funcionamento dos trabalhos realizados nos diversos ambientes da Funasa Presidência e Superintendências Estaduais.

4.5. O processo de contratação proposto atenta às recomendações legais e normalizadoras para entidades publicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

4.6. Foi considerada a totalidade dos serviços existentes e planejamento daqueles que serão necessários, estabelecendo os requisitos que caracterizam soluções consistentes para o alcance dos objetivos motivadores da contratação, permitindo, de forma clara e objetiva, obter os resultados e benefícios para a FUNASA, sem engessamento dos processos inovadores e evolutivos em tecnologia de infraestrutura.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Redução de custo de pessoal.

5.2. Redução de desperdício e perdas.

5.3. Eliminação de custo com aquisição de equipamentos.

5.4. Extinguir a contratação da manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica.

5.5. Centralizar a gestão dos serviços de impressão, cópias e digitalização, possibilitando a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, melhorando o planejamento, tomada de decisão e ações rápidas.

5.6. Identificação de dados pessoais no ambiente interno;

- 5.7. Contabilizar as impressões, cópias e digitalização por áreas da Presidência e Superintendências Estaduais, com maior controle.
- 5.8. Eliminar custo e gerência de estoques, das compras e do acondicionamento de insumos e consumíveis no diminuto espaço de almoxarifado;
6. **AUTORIDADE COMPETENTE DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, REQUISITANTE E TÉCNICA**
- 6.1. Nos termos do art. 10, §2º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, e em função do que consta nos autos:
- Aprovo o prosseguimento da contratação em tela, considerando sua relevância e oportunidade em relação ao alinhamento estratégico e as necessidades da Área Requisitante.
 - Indico como Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação o servidor:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Integrante Requisitante: Telvio Martins de Mello	1.425.456	telvio.mello@funasa.gov.br	(61) 3314-6575
Integrante Técnico: André Wilson Pimenta Santana	1.347.001	andre.pimenta@funasa.gov.br	(61) 3314-6417
Integrante Administrativo: Fernando Xavier Bezerra Junior	0.518.992	fernando.junior@funasa.gov.br	(61) 3314-6580

Conforme art. 1º da Portaria nº. 489 de 01 de fevereiro de 2022, deve ser elaborada pela CGMTI a Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para posterior envio para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Wilson Pimenta Santana, Coordenador de Inovação e Infraestrutura Tecnológica**, em 07/02/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telvio Martins de Mello, Coordenador-Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação**, em 07/02/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3537598** e o código CRC **EA479E76**.